

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2414 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para despesas de custeio prestação de serviços (manutenção de veículos e equipamentos, serviços de energia elétrica, pagamento da Associação de Promoção Social e Saúde), na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo

02.05.00.- Secretaria da Saúde

02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0006.2.017

133

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica - Fonte 01 500.000,00

Total..... 500.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar serão por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo

02.05.00.- Secretaria da Saúde

02.05.01.- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0006.2.017

124

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte 01 500.000,00

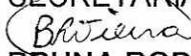
Total..... 500.000,00

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo, 05 de setembro de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA - Chefe de Gabinete